



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0037/2022

Em, 13 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0432, de 19 de setembro de 2022, combinada com a Lei nº 0407, de 1 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

| | | | | | | |
|---------|---------|------|----------|-----------------------------------------------|--|------------------|
| 11 | 331 | 2001 | 2073 | Programa Caminhos do Trabalho | | |
| 0001763 | 3390.48 | 99 | 15001000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | 36.000,00 |
| | | | | Total da Ação | | 36.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 36.000,00 |
| | | | | Total de Suplementações | | 36.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), como segue:

02.080 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

| | | | | | | |
|---------|---------|------|----------|------------------------------------------------|--|------------------|
| 11 | 331 | 2001 | 2043 | Incentivo à Geração de Emprego e Renda | | |
| 0000503 | 3390.36 | 99 | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 11.000,00 |
| 0000504 | 3390.39 | 99 | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 25.000,00 |
| | | | | Total da Ação | | 36.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | | 36.000,00 |
| | | | | Total de Anulações | | 36.000,00 |
| | | | | Total de Outras Fontes | | 0,00 |
| | | | | Total Geral de Fontes | | 36.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE